

parágrafo 16, do artigo 40 da Constituição Federal, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 2º Conceder Benefício Especial, com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 12.618/2012.

WANDERLEY RABELO DA SILVA

**PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso III, do Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, combinado com a Resolução nº 13, de 2018, e considerando que os requisitos constitucionais para aposentadoria foram preenchidos de acordo com a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas no Processo SF nº 00200.023494/2022-68, resolve:

Nº 3.891 - Art. 1º Aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, a servidora ÁUREA MELO PEREIRA DE MORAES, Auxiliar Legislativo/Processo Industrial Gráfico, Nível I, Padrão B-30, nos termos do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com o parágrafo 16, do artigo 40 da Constituição Federal, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.  
Art. 2º Conceder Benefício Especial, com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 12.618/2012.

O DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso III, do Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, combinado com a Resolução nº 13, de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00200.001051/2003-53, resolve:

Nº 3.741 - fundamentado no inciso IV do art. 222 da Lei nº 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiário, por haver completado 21 (vinte e um) anos de idade, cancelar a cota de 50% (cinquenta por cento) da pensão concedida em caráter temporário a DAVY ALVES DE JESUS, na condição de filho menor de 21 (vinte e um) anos, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei nº 8.112/90, em sua redação original, reverter a referida cota cancelada para MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, na condição de ex-esposa pensionada, e para MARIA SUELY RODRIGUES MALHEIROS, na condição de companheira, ambas em caráter vitalício, alterando a cota da pensão de 25% (vinte e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento) para cada uma, concedida pelo Ato do Diretor-Geral nº 1291/2003, dos proventos que percebia o ex-servidor BARTOLOMEU ALVES DE JESUS, matrícula 154675, a partir da data da maioridade, 20/12/2022.

WANDERLEY RABELO DA SILVA

**PORTARIA Nº 4.025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso III, do Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, combinado com a Resolução nº 13, de 2018, e considerando que os requisitos constitucionais para aposentadoria foram preenchidos de acordo com a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas no Processo SF nº 00200.023647/2022-77, resolve:

Art. 1º Aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor MARCELO DE CASTRO OLIVEIRA, Analista Legislativo/Administração, Nível III, Padrão S-45, nos termos do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com o parágrafo 16, do artigo 40 da Constituição Federal, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 2º Conceder Benefício Especial, com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 12.618/2012.

WANDERLEY RABELO DA SILVA

**PORTARIA Nº 4.026, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso III, do Ato da Diretoria-Geral nº 33, de 2017, combinado com a Resolução nº 13, de 2018, e considerando que os requisitos constitucionais para aposentadoria foram preenchidos de acordo com a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas no Processo SF nº 00200.021583/2022-70, resolve:

Nº 4026 - Art. 1º Aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor JORGE EDUARDO MARQUES DO VALLE, Técnico Legislativo/Processo Industrial Gráfico, Nível II, Padrão M-36, nos termos do artigo 21 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com o parágrafo 16, do artigo 40 da Constituição Federal, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Art. 2º Conceder Benefício Especial, com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 12.618/2012.

WANDERLEY RABELO DA SILVA

**Poder Judiciário**

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA DO TRIBUNAL**

**PORTARIA TSE Nº 1.205, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 08 de maio de 2020, resolve, por solicitação do Senhor Ministro Raul Araújo:

Art. 1º Fica designado Filipe Feitosa Cavalcante, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a Assessora-Chefe, Nível CJ-3, no período de 1º a 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica designado Lucas Augusto Borges Pereira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Assessora-Chefe, Nível CJ-3, no período de 17 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

**PORTARIA TSE Nº 1.206, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 08 de maio de 2020, resolve:

Fica designado Ivanildo Soares Pereira, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Operação de Computadores, para substituir o Coordenador, Nível CJ-2, da Coordenadoria de Tecnologia Eleitoral, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal, no período de 27 a 30 de dezembro de 2022.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 602, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, XXV, do Regimento Interno e considerando o disposto no art. 33, VIII, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Processo STJ n. 040771/2022, resolve:

Art. 1º Declarar vago, com efeitos a contar de 5 de dezembro de 2022, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Tribunal ocupado pela servidora BRUNA SABACK DE ALMEIDA ROSA, em decorrência de sua posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIN. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

**PORTARIA Nº 608, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, XXV, do Regimento Interno e considerando o disposto no art. 13, § 6º, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos Processos STJ n. 11829/2016 e 34426/2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos adiante mencionados para o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, de que tratam as Portarias STJ/GP n. 512 e n. 513 de 26 de outubro de 2022, publicadas no Diário Oficial da União no dia 27 subsequente, por não terem tomado posse no prazo legal:

- LUCIANO DE OLIVEIRA MIRANDA;
- MARCIO CRISTIANO DA SILVA DA ROCHA;
- JOSE MARIA GOMES DE SOUZA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIN. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**ATO Nº 800, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 6001586/2021-00, resolve:

Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/1990, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal:

LUIZA DE BRITO BELLUCO, 332º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Patrícia Regiani Sena.  
DIEGO MERCON VIEIRA MONTEIRO, 334º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Hismenia Pires Lemos; e

LEOPOLDO DE JESUS PEREIRA MUNHOZ, 335º lugar, em vaga originária da vacância, por posse em cargo inacumulável, do cargo anteriormente ocupado por Guilherme Ruggiero de Souza Santos.

MIN. LELIO BENTES CORRÊA

**ATO Nº 801, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 6001586/2021-00, resolve:

Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/1990, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, para exercerem, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Arquivologia, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal:

TIAGO VINÍCIOS POLICARPO CORTES, 1º lugar, em vaga originária da vacância, por aposentadoria, do cargo anteriormente ocupado por Luiz Fernando Duarte de Almeida; e  
MAURICIO ALMEIDA DA SILVA, 2º lugar, em vaga originária da vacância, por falecimento, do cargo anteriormente ocupado por Danilo Renault da Silva.

MIN. LELIO BENTES CORRÊA

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**ATO Nº 4.339, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0273739-24.2021.4.03.8000, resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, a candidata MARINA MARCATO VILLAS BOAS, para exercer o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria Amélia Marques Ferreira da Silva.

MARISA FERREIRA DOS SANTOS

**ATO Nº 4.340, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, a candidata LAURA DE ALMEIDA MARIANO, para exercer o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da aposentadoria de Ester Timler.

MARISA FERREIRA DOS SANTOS

**ATO Nº 4.341, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, e considerando o disposto na Lei nº 12.990, de 09/06/2014, resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, o candidato DOUGLAS FERREIRA GOMES, para exercer o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga decorrente da aposentadoria de Henrique Vicente Correa.

MARISA FERREIRA DOS SANTOS

